

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 12113/2025

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência, refere-se à contratação de empresa especializada para aquisição de aquisição de itens de vestuário infantil, quais serão destinados a formar o Kit de recém-nascido, doados às gestantes em condição de vulnerabilidade social., conforme especificação em tabela abaixo, para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

1.2. Considerando o objeto do presente Termo de Referência, segue abaixo a planilha pesquisa de preços:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	I.J dos Santos		Tropical tecidos		Tecidos tita	
1	Body, para bebê de manga curta, gola expansível, abotoamento por botões de pressão, localizados nas entre pernas. Composição: 97% algodão, tamanho P,M, G, cores variadas.	Unidade	402	R\$ 8,50	R\$ 3.417,00	R\$ 18,90	R\$ 7.597,80	R\$ 17,90	R\$ 7.195,80
2	Body, para bebê de manga longa, gola expansível, abotoamento por botões de pressão, localizados nas entre pernas. Composição: 97% algodão, tamanho P,M, G, cores variadas.	Unidade	402	R\$ 8,50	R\$ 3.417,00	R\$ 19,90	R\$ 7.999,80	R\$ 18,90	R\$ 7.597,80
3	Bolsas maternidade, tamanho médio, material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, com bolso de zíper externo, compartimentos internos com divisão	Unidade	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00	R\$ 94,90	R\$ 11.388,00	R\$ 93,90	R\$ 11.268,00



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	para melhor organização, cores neutras.								
4	Calças 100% algodão sem pé, tamanhos P, M, G e em cores variados.	Unidade	402	R\$ 4,50	R\$ 1.809,00	R\$ 18,90	R\$ 7.597,80	R\$ 17,90	R\$ 7.195,80
5	Camisetas regata, 100% algodão, tamanho m e g, cores variadas.	Unidade	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
6	Coberto para bebê, características: antialérgico e com barra, medidas 80cm x 100 cm, tecido solt, cores neutras.	Unidade	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
7	Fraldas para bebê, em tecido 100% algodão, na cor branca, bordada, em tecido duplo, medindo 0,70cm x 0,70cm, pct com 5 unidades.	Unidade	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00	R\$ 46,90	R\$ 3.752,00	R\$ 45,90	R\$ 3.672,00
8	Jogo de lenço para berço, tecido 100% algodão, cor neutra, contendo um lençol sem elástico tamanho 0,90x 1,50cm e com fronha tamanho 0,30 x 0,40.	Unidade	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00	R\$ 17,90	R\$ 2.685,00	R\$ 16,90	R\$ 2.535,00
9	Kit composto com touca de malha com 03 unidades, cores: rosa, azul, verde e amarelo.	Unidade	80	R\$ 10,50	R\$ 840,00	R\$ 10,99	R\$ 879,20	R\$ 9,99	R\$ 799,20
10	Kit cueiro para bebê em tecido flanelado e antialérgico, medindo em média 096 x 0,80, cores: rosa, azul, verde e amarelo.	Unidade	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00	R\$ 31,90	R\$ 4.785,00	R\$ 30,80	R\$ 4.620,00
11	Macação manga longa em tecido 100% algodão, cores neutras, tamanho único.	Unidade	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00	R\$ 38,90	R\$ 5.835,00	R\$ 37,90	R\$ 5.685,00

12	Pares de meia para bebês material 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano. Tamanho 0 a 15. Cores: rosa, azul, amarelo, branca.	Unidade	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00	R\$ 2,49	R\$ 747,00	R\$ 1,49	R\$ 447,00
13	Tapa fraldas em malha. Cores neutras.	Unidade	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
14	Tolha de banho infantil com capuz e material atalhado, tamanho 70cm x 90cm, 100% algodão, cores: rosa, azul, verde e amarelo.	Unidade	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
15	Tolha de boca, tamanho 25 x 30cm, 100% algodão, cores neutras, material 100% algodão.	Unidade	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
16	Travesseiro par, a bebê, antialérgico, enchimento 100% fibra de poliéster siliconado, tecido 67% viscose e 33% poliéster, medidas aproximadamente do produto 110mm, largura 300mm, profundidade 200mm.	Unidade	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00	R\$ 7,29	R\$ 1.093,50	R\$ 6,29	R\$ 943,50

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo de referência visa aquisição dos materiais de vestuário a serem utilizados na montagem dos kits de enxoval de bebê que compõem o benefício do Auxílio Natalidade que visa atender as gestantes das famílias em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de benefício eventual, que constitui –se em um auxílio temporário, não contributivo da assistência social, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família e pode ocorrer na forma de bens de consumo através do fornecimento de enxoval para recém-nascido.

2.2. O Auxílio Natalidade é um benefício assistencial de caráter emergencial e temporário, destinado a gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, visando garantir condições mínimas para o cuidado e proteção do recém-nascido nos primeiros dias de vida. Este benefício é ofertado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

2.3. A aquisição dos materiais de vestuário – tais como bodies, macacões, calças, meias, toucas e mantas – é essencial para a montagem dos kits de enxoval, considerando que tais itens são indispensáveis para o conforto térmico, higiene e bem-estar do bebê, especialmente nos primeiros meses de vida, período em que a criança é mais vulnerável a variações de temperatura e infecções.

2.4. As famílias contempladas por este benefício geralmente se encontram em condições de extrema pobreza ou privação de recursos materiais básicos, o que compromete sua capacidade de prover o vestuário adequado ao recém-nascido. Deste modo, a entrega do kit de enxoval, contendo roupas apropriadas, representa não apenas um apoio material, mas também uma ação de proteção social e promoção da dignidade humana.

2.5. Portanto, a aquisição dos referidos materiais de vestuário justifica-se como uma medida preventiva e de apoio imediato, contribuindo para o fortalecimento do cuidado materno-infantil, a redução das desigualdades sociais e a promoção dos direitos das crianças desde o nascimento.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

3.1 Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos disposto:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos bens demandados verificamos que estes:

I. são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;

II. possuem especificações usuais de mercado;

III. e possuem disponibilidade no mercado.

3.3. Logo, os bens a serem adquiridos classificam-se como sendo bens comuns.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A aquisição deverá ocorrer de forma única e imediata, com data de início a partir adjudicação do objeto, sendo o prazo de entrega de **10 (dez) dias** a contar da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social - Avenida Goiânia, nº 1001, Setor Centro, Hidrolândia-Goiás.**
- **Responsável: Livea Beatriz – contato: (62) 999374363 – Horário de recebimento: 07:00 às 10:30 ou 13:00 às 16:30 hs.**

4.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de fornecimento, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos produtos, e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos que deverá ser encaminhado juntamente com a proposta no período de três dias úteis após publicação: comprashidrolandia1@gmail.com ou presencialmente mediante protocolo no endereço: Rua Dirceu de Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia-Goiás.

I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- a regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);

VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.**

VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

IX- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública será realizada em nome da pessoa física (cpf) ou jurídico (cnpj) a ser contratada, bem como seus sócios, mas o impedimento dos sócios somente poderá frustrar a contratação se forem verificadas situações de abuso da personalidade jurídica ou burla à penalidade imposta, o que deve ser apurada em procedimento próprio, garantido a contraditório e a ampla defesa, procedimentos este que não se aplica ao caso de empresário individual, em que o impedimento no CPF e CNPJ se comunicam;

X- Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega de produtos que estejam em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

7.2. Substituir às suas expensas os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou desgastes prematuros;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrigando-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;

7.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

7.5. Garantir que os produtos ou serviços fornecidos à Administração estejam em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

7.6. Informar à Contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;

7.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à Administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

7.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;

7.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

7.13. A Contratada deverá recolher todo o lixo resultante das atividades, não deixando nenhum vestígio no ambiente.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresentação de Nota Fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

9.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

9.1.3. A Nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

9.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.

9.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

9.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

9.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os produtos fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária:

07.38.08.244.0011.2027.3.3.90.32.00 Fonte 100 Ficha 0347.

11. PENALIDADES

11.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

12.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta a regulamentação o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

13. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

13.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

13.2. Não há escassez de empresas que forneçam os objetos do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a contratada deverá fazer a entrega dos produtos no prazo de **10 (dez) dias** a contar da adjudicação do objeto da licitação ao

vencedor do certame. Desta forma não há razão para se falar em reajuste de preços para esta contratação em virtude de sua temporalidade reduzida, da data da oferta e de sua entrega.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação está sendo estimado através do **VALOR MÉDIO** no valor de **R\$ 53.785,63 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, de acordo com art. 6º, IV do Decreto Municipal 525/2021.

17. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

17.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e art. 9º do Decreto Municipal 525/2021 onde fica discricionário ao Município ou quando não houver fornecedor/prestador cadastrado no banco de dados do município para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

18. DA VIGENCIA DO CONTRATO

18.1 O contrato terá vigência da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 14.133/2021

19. APROVAÇÃO

19.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas Secretaria Municipal de Assistência Social em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

Hidrolândia-GO, 01 de agosto de 2025.

Livea Beatriz de Oliveira
Fiscal de contratos
Portaria Nº 023/2022



ANEXO I
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO MUNICIPIO DE
HIDROLÂNDIA

A Empresa, inscrita no CNPJ(CGC)/MF sob nº instalada na (endereço completo), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, apresenta proposta para:

Descrição do objeto	Valor

- Validade da Proposta: _ dias (não inferior a 60 dias).
- Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco _ Agência Conta Corrente nº _ .
- Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.

Data da Proposta
Nome, RG/CPF e
assinatura do representante da empresa Identificação do Cargo

ANEXO II- MODELOS DE DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DO PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

_____, _____/_____/2025.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate na Dispensa _____, realizado pelo Município de Hidrolândia.

_____, ____/____/2025.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____/____/2025.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ